JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIV

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro Sexta-feira, 1 de Dezembro de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital).....3$000
(Pelo correio) Semestre.....7$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 230

JORNAL DO COMMERCIO

Aos srs. assignantes de fóra da Capital pedimos obsequio de nos remetterem a importancia de suas assignaturas, em atrazo.

A DIRECÇÃO.

DECLARAÇÃO OFFICIAL

O Governo Provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, instituido para garantia da Constituição e da Requblica, declara que não tem a menor responsabilidade para com as contas e os compromissos contrahidos pelo governo dictatorial do sr. Floriano Peixoto.

Esta declaraoção produz todos os effeitos legaes desde a data em que foi estabelecida no Estado de Santa Catharina a séde do mesmo Governo Provisorio, e é para evitar reclamações futuras.

Palacio do Governo Provisorio, em Santa Catharina, 22 de Novembro de 1893.—(Assignados) FREDERICO GUILHERME DE LORENA.—JOÃO CARLOS MOURÃO DOS SANTOS. — ANNIBAL ELOY CARDOSO.

A revolução

FORÇA DO NORTE

Vimos um telegrammma dando pormenores sobre o desalojamento das forças ao mando do general Argollo, do ponto onde estavam acampadas, pelas do general Piragibe.

No acampamento deixado por Argollo, na casa de F. Saboia, seu partidario, foram encontrados occultos os seguintes objectos: 65 calças brancas, 57 pardas, 7 de panno, 175 ceroulas, 133 pares de botinas, 52 capas de bonet, 15 gorros conicos, 8 cobertores, 60 chassepots, 7 frascos de tinta, e 8 caixões com o archivo da 1ª companhia do 17° batalhão de infanteria.

Na data do telegramma, que deve ser de tres ou quatro dias, esperava o general Piragibe uma cavalhada que tinha sido arrebanhada pela cavallaria do coronel Juca Tigre, que então estava acampado a 12 leguas.

Logo que se reunisse essa força, o general Piragibe iria em perseguição de Argollo, e em busca de um importante deposito de armamento.

Entre prisioneiros e passados ha mais de 50.

Entre os prisioneiros contase o tenente-coronel João das Chagas Pereira, congressista, e mais tres pessoas importantes, que vêm a caminho de S. Francisco.

—

Um outro telegramma adianta:

«O proprio Pacheco informa que sublevou-se a guarda nacional de Palmeiras e Triumpho, e que Argollo partio da Lapa com 100 homens para suffocar a sublevação, deixando artilharia em posição no morro mais alto da cidade da Lapa

Na freguezia Tamanduá, tambem sublevada, foi repellida a força que para ali seguio, e morto o official e algumas praças da força atacante.»

MAGISTRADOS FEDERAES

Illustre escriptor, com o historico nome de antigo consul romano, appareceu ante-hontem nesta folha, contestando a opinião que manifestámos em uma das edições anteriores a respeito dos—magistrados federaes, que dissemos serem todos vitalicios, attento o art. 57 de nossa Constituição federal, que isto estabeleceu, derogando terminantemente o art. 18 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890 na parte que dizia que os juizes substitutos serviriam seis annos, e acompanhando assim as Constituições dos mais importantes Estados federaes.

AGRIPPA não admitte que a Constituição, não obstante ser posterior áquelle decreto, tenha derogado o na parte indicada, «desde que, diz elle, não fez d'isto expressa menção, como devera, visto s r isto principio de franca e geral acquiescencia. Cita em seguida algumas pal vras do sr. conselheiro dr. Antonio Joaquim Ribas, que se encontram em um excellente artigo doutrinario publicado em 1873, na revista O DIREITO, e em que esse distincto jurisconsulto, tratando de locação de serviços e procurando saber qual era a lei então vigente na especie, diz que—é grave erro pensar se que a lei posterior revoga sempre a anterior, e que essa revogação só tem lugor quando vem nominativamente decretada na nova lei, ou quando (attenda-se bem) alguma disposição desta ou todas se acham em contradicção com as da anterior, devendo-se sempre em todos os outros casos procurar harmonisar ás disposições da nova lei com as da antiga; transcreve textos do DIGESTO DE LEGISBUS, de Paulo e Tertuliano, e accrescenta que esta é tambem a doutrina dos jurisconsultos modernos.

Mas poder-se-á dizer que isto que ahi fica está em contradicção com o preceito que citámos em nosso preceden e artigo, de Modestino e que se acha no DIGESTO, fragmento 4, DE CONSTITUTIONIBUS PRINCIPUM e que diz — CONSTITUTIONES TEMPORE POSTERIORES POTIORES SUNT HIS, QUÆ IPSAS PRÆCESSERUNT? E naquellas palavras de seu artigo publicado n'O DIREITO enuncia o dr. Ribas cousa diversa do que ensina em seu CURSO DE DIREITO CIVIL BRASILEIRO, quando diz que—«sendo o direito essencialmente progressivo, a lei, que é sua fórma historica, não póde deixar de ser transitoria»; accrescentando que, sempre que uma fórma juridica deixar de corresponder á realidade do direito social, o legislador deve declaral-a caduca e extincta sua força obrigatoria?

Não; nem seria possivel que o douto mestre se contradissesse tão facilmente, e ha tanta coherencia em tudo quanto tem elle escripto, quanta se encontra entre os textos por elle citados no referido artigo doutrinario e os mais textos existentes no DIGESTO, ou antes em todo o CORPUS JURIS e referentes ao assumpto de que tratamos.

Escudando-se nas palavras do sr. conselheiro dr. Ribas, AGRIPPA devia ser mais fiel ao pensamento do illustrado jurisconsulto e transcrever os tres textos de lei em que assentou elle o enunciado naquellas palavras, mas o escriptor a quem temos a honra de responder tergiversou, apenas reproduzindo o que lhe poderia convir, e assim transcreveu sómente dous daquelles textos, um de Paulo e outro de Tertuliano, deixando o outro, o mais importante, tambem de Paulo, e que diz claramente: SED ET POSTERIORES LEGES AD PRIORES PERTINENT, NISI CONTRARIÆ SINT, ITQUE MULTIS ARGUMENTIS PROBATUR (Fr. 28 DIGESTO DE LEGIBUS).

Mas isto não convinha a AGRIPPA, que, conhecedor como se mostra do essumpto, só sem muito boa fé assim poderia proceder. E isto já seria bastante para ficar evidente a sem razão do illustre escriptor em querer sustentar uma opinião contraria a principios admittidos em toda a parte, sancciona dos por seculos e que não podem ser prescriptos sem que se desmorone todo o edificio social e se estabeleça a mais completa anarchia em tudo, ou então se crie o preceito de que—AS LEIS POSTERIORES NÃO DEROGAM AS ANTERIORES, MAS SIM AS ANTERIORES DEROGAM AS POSTERIORES.

Passemos, porém, a vêr quando é que as leis de um Estado deixam de vigorar.

Quando quafquer lei é formalmente abrogada por autoridade legislativa, ella desapparece, fica sem effeito, não tem mais imperio. No que cremos que AGRIPPA concorda.

Quando uma lei nova traz uma ou varias disposições contrarias á lei antiga, parece que não se póde ter a menor difficuldade em reconhecer que o legislador quiz alterar a legislação em tal ou taes pontos, e que ao fazel-o teve em vista todas as leis anteriores, para evitar antinomia entre ellas, para que não se désse collisão entre suas disposições, formando dellas um todo harmonico, uma vontade, um pensamento unitorme e praticamente realisavel.

Continuemos a analysar o artigo de AGRIPPA.

Diz elle que—quando appareceu a Constituição politica já o decreto n. 848 era uma lei regulamentada, e que a lei fundamental não fez mais que consignar os principios nelle estabelecidos, etc.

O decreto n. 848 foi expedido pelo governo provisorio, que podia legislar, e esse decreto não foi nem precisava ser regulamentado, porque o mesmo governo podia logo regulamental-o, como o fez, dando-nos uma lei-regulamento. A Constituição de fevereiro, longe de aproveitar todos os principios existentes nesse decreto, nem a isto estando adstricto o legislador constituinte, fez-lhe muitas e radicaes alterações, procurando estabelecer o verdadeiro typo da magistratura federal, alargando sua competencia e elevando esta importante instituição com a concessão da necessaria vitaliciedade a todos os magistrados federaes, deixando o restante á lei ordinaria, por ser assumpto proprio desta.

Prosigamos.

Para chegar á conclusão de que sómente os juizes seccionaes são vitalicios, estabelece o digno escriptor as seguintes proposições: «Si a nossa Constituição não declaron expressumente revogado o art. 18 do decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890, mas limitou-se a dizer que haveria em cada Estado um juiz de secção, que seria vitalicio; e si se póde harmonisar esta disposição com a citada do referido decreto, etc.» Onde, porém, perguntamos, a Constituição limitou-se a dizer que haveria em cada Estado um juiz de secção? qual o artigo da Constituição em que se poderá encontrar isto?

De certo não será no art. 55, onde estatuio o legislador constituinte que—o poder judiciario da União terá por orgãos um Supremo Tribunal Federal, com séde na capital da Republica, e tantos juizes e tribunaes federaes, distribuidos pelo paiz, quantos o Congresso crear.

Como se poderá harmonisar uma disposição que não existe, com a do art. 18 do citado decreto n. 848? E, quando existisse tal disposição, como, sendo ella da Constituição, da lei primordial, constitucional, se poderia harmonisal a com uma disposição de lei ordinaria, de natureza differente, provisoria e a ella opposta?

O legislador constituinte quiz fazer desapparecer algumas disposições dessa lei do governo provisorio—decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890—constituindo o poder judiciario da União com o Supremo Tribunal e com os juizes inferiores intitulados—juizes de secção creados pelo governo dictatorial, e com mais tantos juizes e tribunaes federaes quantos o Congresso crear, dadão a todos os membros da magistratura federal a denominação de—juizes federaes, garantindo-lhes a vitaliciedade, acabando com a inamovilidade e ficando os juizes substitutos comprehendidos entre aquelles e com as vantagens que a Constituição republicana creou para todos os juizes da Federação.

A harmonia que AGRIPPA pretende não é possivel, não ha quem possa conseguil-a, seria um phenomeno juridico que despertaria a attenção de todos, principalmente do legislador, que, ainda ha pouco tempo, tendo de despachar um requerimento do juiz substituto federal deste Estado, pedindo um anno de licença, fundado em—ser magistrado vitalicio e por se achar enfermo e precisar tratar de sua saúde em Pernambuco, não houve a menor duvida em attender-se a seu justo pedido, concedendo-lhe o Congresso nacional a licença de anno, sendo um dos projectos de licença ali discutidos que mais votos tinham a favor, restando apenas, cremos, ser sanccionado.

E isto é um dos melhores argumentos que podemos offerecer ao illustre AGRIPPA para que se convença de nossa opinião, isto é, que—os juizes substitutos da União são magistrados vitalicios.

E nem ha razão para que não o sejam, pois, como muito bem diz AGRIPPA,—teem as mesmas habilitações, prestam iguaes serviços e não ha razão para que uns juizes federaes sejam vitalicios e outros não, nem para que haja entre elles outra differença ou distincção, que não seja a que estabelece a ordem hierarchica.

LEGEM HABEMUS, trata-se de direito existente, constitnido, ha lei clara, positiva e terminante, considerando os juizes substitutos vitalicios, e que não necessita ser interpretada, porque—INTERPRETATIO CESSAT IN CLARIS.

S. Miguel

Foi declarado sem effeito o acto que nomeou o cidadão Joaquim Servulo Pereira para delegado de policia do municipio de S. Miguel, por não ter elle aceitado a nomeação.

Foi nomeado para aquelle cargo o cidadão Jacintho Gonçalves da Luz, e para 1° supplente o cidadão Henrique Feliciano Coelho.

Thesouro do Eetado

DIRECTORIA DAS RENDAS

Receita do mez de Novembro:

Ordinaria.....	19:822$236
Extraordinaria.	87$706
Especial.....	1:610$376
Municipal.....	1:248$698
	22:769$01

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

É nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n. 61.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. Christovão Nunes Pires, 2º vice-presidente

Resolução n. 956.—O Vice-Presidente do Estado resolve declarar sem effeito a nomeação do cidadão Joaquim Servulo Pereira, para o cargo de commissario de policia do municipio de S. Miguel, por não ter elle acceitado essa nomeação e nomear para o mesmo cargo o cidadão Jacintho Gonçalves da Luz, bem como para o de 1º supplente do referido commissario o cidadão Henrique Feliciano Coelho.

Ao inspector do thesouro.—Mandando pagar os vencimentos do corrente mez ao cabo do esquadrão Alexandre Manoel Martins, que segue em diligencia para o interior do Estado.

—Mandando, em vista das informações do engenheiro Aquino e do Thesouro, relativamente á estrada de rodagem de Theresopolis a Lages, pagar ao contratador das obras da mesma estrada, José Jacintho de Souza, 2 kilometros de trabalhos feitos, devendo a quantia correspondente a mais 2332 metros ser paga depois que o dito contractador substituir o madeiramento da ponte existente na bifurcação das estradas de Lages e Capivary.

Officiou-se ao contractador.

PELA SECRETARIA

Ao inspector do thesouro.—Enviando um requerimento de José Severino de Souza.

A' Camara do Paraty.—Enviando um requerimento de Bento de Borba Coelho.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 29 de Novembro

Autos de medição de terra de José Luiz Jordão.—Fica multado o posseiro legitimante José Luiz Jordão na quantia de duzentos mil réis (200$000), que serão pagos primeiramente conforme o pareceer da Delegacia da Terras, datado de 24 do corrente.

José Alves Ouriques, 2º sargento do Esquadrão de cavallaria da Cidade de S. José.—Ao Medico da Policia para inspeccionar o Supplicante.

José Frenotti (5º).—Ao Thesouro para mandar intimar a José Frenotti afim de pagar no praso de 30 dias, a contar da intimação, a importancia do lote e cnus que sobre o mesmo pesa.

Em uma casa de de mercado:

O freguez—Olhe, moço! Achei um botão de calça neste ensopado!

O criado—Então, o sr. queria encontrar uma calça nova em um prato de 400 réis?!

BRONQUITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolu e Guaco de Rauliveira.

FEDERAÇÃO IBERICA

(Conclusão)

Na Peninsula Hespanhola não ha nem póde haver estas razões de affecto a estas aspirações á unidade. Deseja-as a Hespanha, porque conseguiu unificar-se pela conquista sobre os arabes e a fusão de Argaão e, Castella n'um tempo em que a fusão era possivel, e, achando-se unificada, a absorpção de Portugal—digamol-o mais claramente—a conquista de Portugal completa a. Mas que razões de affecto tem ella por nós, ou temos nós por ella? Fomos na antiguidade um só paiz, temos origem pouco mais ou menos commum, fundio nos n'uma só região a forte administração romana, e n'uma só região conseguio manter-nos a realeza visigothica.

Todos, quando a conquista arabe, que era incapaz de fundir os conquistados nem entre si nem com os conquistadores, excitou a reacção dos vencidos, trataram de a repellir, mas esses esforços eram naturalmente isolados e não concorriam para a união. Na idade mèdia comtudo, nas convulsões, daquella organisação a que chamaremos, para brevidade da exposição, feudal, as ambições dos chefes que iam tomando o titulo de reis concorriam enormemente para a unidade; deu-se o caso porém que, ao passo que Castella se fundia com Leão e recebia a Galliza e se apossava de uma boa parte da Hespanha mahometana, Portugal sobre os mahometanos tinha de conquistar palmo a palmo o seu territorio, e nem uma só vez conseguio ligar-se com a Galliza, ou juntar se a Leão, ou aggregar-se a Castella, apezar da boa vontade que os nossos reis disso tinham.

Assim Leão e Castella chegavam aos fins do seculo XIV já possantes a absorventes, Portugal ficava pequeno mas integro e completo, bem cimentado, de *uma só cana*, como se diz na nossa lingua, e tanto contribuia este facto para a sua força que, dando-se o conflicto de 1383, em que houve tambem grande numero de fidalgos portuguezes que pensaram como os convivas portuguezes de Badajoz neste anno que vai correndo de 1893, foram os portuguezes da autonomia que triumpharam em condições tão estranhamente maravilhosas que Aljubarrota ficou sendo verdadeiramente a primeira gloria militar do nosso paiz e da nossa historia.

Os italianos, nas suas discordias intestinas, ganharam muitas victorias uns aos outros, ninguem se lembra delles, eram quasi sempre em defesa de interesses estrangeiros e ás ordens de *condottieri* entre os differentes reinos hespanhóes, Aragão, Castella e Navarro tambem houve lutas reunidas, nada ficou; mas Aljubarrota é o grande esplendor da nossa victoria. Em primeiro logar representa o esforço supremo de uma nacionalidade que quer existir, de uma democracia que sente em si as forças e o desejo de fazer casa.

O rei que ali combate não é um homem que vem defender uma herança, è—caso rarissimo no seculo XIV—um eleito do povo, que nunca pensara em reinar, e que reina porque o povo assim o quer.

Em condições tão assombrosas se dá esse maravilhoso prelio que, por mais que queiramos, nem nós, portuguezes, deixamos de sentir palpitar com mais força o coração quando se fala em Aljubarrota, nem elles, hespanhóes, deixam de saudar com um sorriso amarelo a lembrança desse cambate. Tanto se percebeu que Aljubarrota representava um grande, um glorioso advento, que logo do solo que o sangue dos combatentes regou, brotou a maravilhosa flor da Batalha, o grande monumento nacional, o monumento que a todos inspira admiração e enthusiasmo.

Comtudo, diga-se a verdade, ainda no seculo XV, apezar de Aljubarrota, teria sido facil a fusão entre os dois povos, mas já então havia incompatibilidades nacionaes. Quando a fusão esteve para se fazer em torno de D. Affonso V e de D. Joanna a Beltraneja, se muitos fidalgos castelhanos pensaram nas vantagens da união com Portugal navegador, o povo inclinou-se todo para Isabel e para Fernando de Aragão; para Castella foi que se quebrou de força de Aljubarrota. Perdeu se comtudo a ultima occasião. Apezar de Fernão Lopes e dos poetas dos cancioneiros ainda a litteratura em Portugal fluctuava entre o portuguez e o castelhano ainda na côrte de D. Manoel em castelhano e em portuguez se representavam os autos de Gil Vicente. Mas depois?

Veio a descoberta da India, vieram as conquistas, como para a Hespanha unificada em torno de Castella e Aragão vieram a descoberta da America e o dominio na Italia. As duas nações affirmaram se com a sua gloria, com a sua missão especial, com as suas naturaes rivalidades, e digamol-a até com as suas naturaes antipathias. A litteratura portugueza fez se portugueza devèras, e o poema que affirma a autonomia da nossa lingua, o poema que é para o portuguez o que a *Divina Comedia* foi para o italiano, e exactamente o poema—relicario das nossas glorias nacionaes—o poema de Camões. Como póde deixar de se considerar como nação completamente separada, com existencia propria, o paiz que affirma a sua existencia com Aljubarrota e a Batalha com as descobertas e os *Lusiadas*?

*

Entenda se bem portanto: Se vimos de origem commum, se a *Hispania* é a nossa commum ascendente, nem por isso deixamos de formar familia á parte, familia que foi cada vez ampliando mais e que já è impossivel fundir. Portuguezes e hespanhóes somos estrangeiros uns para os outros, mas, como entre estrangeiros ha diversos gràos, bom é que hoje reconheçamos bem as muitas affinidades que nos ligam, as ethnologicas e as geographicas, as de interesses communs e as de communs aspirações nos aconselham uma politica alliança, de affecto e de fraternidade. De a não termos tido nos resultaram muitas vezes affrontas e prejuizos que poderiamos ter evitado.

Mas para a termos é indispensavel que não seja essa politica de amisade e de alliança, que tanto estamos defendendo a mão do gato que sorrateiramente procure arrancar-nos o que mais prezamos. A federação, em qualquer caso, seria uma burla, porque a Hespanha já está bastante condensada para representar na união federativa o vaso de ferro federado com o vaso de barro. A federação, como o fraccionamento de Portugal, seria a burla com a impudencia. Acreditem-no.

A Hespanha não vem dormir à nossa casa senão como senhora. Nós não vamos á casa della se como escravos. Visitemo-nos como amigos, ajudemo-nos como parentes. Isso sim!

PINHEIRO CHAGAS.

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Soneto

Eu passava na vida errante e vago
Como o nauta perdido em noite escura,
Mas tu te ergueste peregrina e pura
Como o cysne inspirado em manso lago.

Beijava a onda n'um soluço mago
Das molles plumas a brilhante alvura,
E a voz ungida de eternal doçura
Roçava as nuvens em divino afago.

Vi-te, e nas chammas de fervor profundo
A teus pés afoguei a mocidade,
Esquecido de mim, de Deus, do mundo!

Mas ai! cedo fugiste!... da soedade
Hoje te imploro desse amor tão fundo
Uma idéa, uma queixa, uma saudade!

F. VARELLA

Policia Estadoal

No dia 29 foram postos em liberdade os marinheiros da armada nacional Candido da Silva e Manoel José, e os civis Julio Ribeiro e Francisca Anna Alexandra.

Na mesma data foram recolhidos á cadeia, por ordem do cidadão dr. chefe de policia, os individuos de nomes Francisco Raulino da Cunha, por embriaguez habitual, Julião Ferreira Cabral, por desordeiro, Miguel José e Joaquim Felix, por desobediencia á autoridade; sendo, estes dous ultimos, horas depois, postos em liberdade.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolù e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

Um homem poz um annuncio á porta do seu palacete, que dizia o seguinte:

«Dou este palacete a quem fôr perfeitamente feliz.»

Como se póde imaginar, appareceu-lhe logo um pretendente.

—O senhor é perfeitamente feliz? perguntou-lhe o excentrico annunciante.

—Sou, sim, senhor.

—Então, si é perfeitamente feliz, para que quer o meu palacete?

O homem foi-se embora sem insistir.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

MOSCAS

Este insecto se desenvolve em grande quantidade e se agglomera com preferencia nos lugares onde se acham substancias em que elle se nutra, principalmente estando em putrefacção.

A mosca é um ser cuja vista só é antipathica, e nos faz repugnar as comidas sobre as quaes se deposita ou cahe.

Torna-se, além disso, massante pelo seu disturbio ao redor de nós, e pela perturbação que nos causa quando estamos applicados a um trabalho; mas ainda peior é o tormento que a mosca causa aos doentes.

Todavia, estes inconvenientes são de pouca entidade em confrontação ao danno que póde occasionar a mosca, a qual, pondo-se sobre individuos doentes, ou sobre cadaveres ou animal em putrefecção e, finalmente, sobre secreções de seres infectos, quaes por exemplo as dejecções de doentes de cholera, de typho, etc. póde depois transmittir o germen morbigeno, que se pega á superficie de seu corpo, e depol-o sobre as comidas, n'agua, pelo que, introduzido no organismo, ahi produz uma ou outra doença infectiva.

Em todos estes casos, no lugar em que o terrivel virus penetrou na nossa pelle se fórma quasi sempre uma vesicula, que póde dar um indisivel prudor.

Passado um dia depois, a vesicula deixa o posto a uma placa livida, e a pelle toda em circumferencia se incha e se cobre de pequenas empolas.

No entanto, o membro em que é feita a picada se inflamma e, si a arte não chega a tempo a conter o curso do mal, apparecem todos os symptomas gravissimos d'uma infecção geral.

Cauterisae logo a ferida, ou picada que seja, com acido phenico cristalisado:

Acido phenico cristallisado 9 partes.

Alcool 1.

Se deixa cahir desta solução uma gotta só sobre a ferida.

Si a placa se tem já formado, convêm sem piedade abril-a com duas incisões em cruz, com um bisturi ou uma navalha, e cauterisar a ferida com ferro encandescente, com a potassa caustica ou com o caustico de Vienna, applicando sobre o lugar, depois, compressas banhadas com aguardente camphorada.

Lucra tambem applicar sobre a pustula um pedaço de ceroto da grandeza de um nikel, pulverisado com sublimado corrosivo e se o conserve por espaço de dous ou trez dias.

Varios são os meios para afugentar as moscas das habitações, mas o principal entre todos é a limpeza.—Convêm ser cauteloso no adoptar substancias venenosas para agarrar as moscas, podendo-se verificar trocas fataes.

NOTAS EM SUBSTITUIÇÃO

Estão em substituição até 30 de Junho de 1894, sem desconto, e com abatimento d'ali em diante:

De 500$000 da 5ª estampa
» 200$000 » 6ª »
» 100$000 » 5ª »
» 50$000 » 6ª »
» 20$000 » 7ª »

E bem assim todas as notas carimbadas pelos Bancos Emissores, as quaes perderão o valor no fim de Junho de 1894.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, approvado e privilegiado por decreto do governo geral, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica; cura a esthma por mais antiga que seja; cura de uma fórma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, roquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyseu Guilherme da Silva, a 3$000 o frasco, 16$000 1/2 duzia e 30$000 a duzia.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O BRAZIL INDEPENDENTE

(Continuação)

Para respondermos áquellas primeiras perguntas que hontem deixámos feitas, mister é continuar um pouco mais a historia desta gloriosa lucta, de que tanto se falla, que a tradição nos relata com diamantinas expressões e acompanhando-a de justos preitos e de grandes homenagens de respeito e admiração aos heróes que tão alto elevaram a terra dos gaúchos, e que se pinta em quadros deslumbrantes, de côres lindissimas, destacando-se entre as multidões enthusiastas a figura imponente de Bento Gonçalves, ante a qual curvamo-nos, sentindo os suaves effluvios que se desprendem da sacrosanta arvore da liberdade, emcionando-se-nos o espirito com essa contemplação, que nos extasía e que faz recordar o quanto aquelle venerando cidadão soube amar a terra onde viu a luz e que lhe deu os sentimentos e inspirou-lhe as boas idéas que tanto o ennobreceram e que vão levando seu nome á posteridade.

—

No dia 29 de outubro chegou Fernandes Braga ao Rio de Janeiro. Logo dirigio-se ao regente e expôz-lhe o que se havia passado.

Foi entregue ao regente a representação do vice-presidente dr. Marciano P. Ribeiro, conjunctamente com a denuncia que este havia dado contra Fernandes Braga, e igualmente recebeu o padre Feijó a representação da Assembléa provincial de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

O regente demittio Fernandes Braga e nomeou para substituil-o o illustre dr. José de Araujo Ribeiro, natural do Rio-Grande,—deputado á Assembléa geral pela mesma provincia, e cidadão muito distincto, seguindo o novo presidente no brigue-barca *Sete de Setembro*, entrando á barra do Rio Grande no dia 6 de novembro desse anno de 1835.

—

ERRATA

No escripto de hontem, onde se lê:—negocios que por elle corresse—, leia se:—negocios que por elle correm.

SECÇÃO LIVRE

A asthma

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

Nesta penosa molestia tão difficil de curar, o PEITORAL DE CAMBARA' de Souza Ssares tem sido de uma efficacia a toda o prova tomado ás colheres 3 ou 4 vezes aa dia, nos casos agudos, e 2 nos chronicos, de manhã e de noite. Declarando-se o accesso use-se de 1/2 de ou 1 de 2 em 2 horas até alliviar.

O doente evitará a humidade e o ar da noite, e a sua alimentação será simples e de facil digestão.

O PEITORAL DE CAMBARA' vende-se na pharmacia do agente Elyslu Guilherme da Silva.

Peitoral Catharinense

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por expontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do megrão.

Iraperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado *José Christiano Stockler de Lima*

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco—1$500.

Tosse simples

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

Não convem desprezar uma tosse por mais simples que pareça. O 'PEITORAL DE CAMBARA', de Souza Soares, que é o principal remedio, deve ser usado ás colheres (das de chá ou das de sopa, conforme a idade do doente) 3 ou 4 vezes ao dia, e nos casos mais obstinados de 2 ou de 3 em 3 horas; assim o pequeno incommodo desapparecerá promptamente, levando comsigo, talvez, uma gravissima enfermidade pulmonar!

A alimentação será simples e o doente guardará o leito achando-se febril.

—

O PEITORAL DE CAMBARA vende-se na pharmacia do agente Elyseu Guilherme da Silva.

Peitoral Catharinense

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto

S. Paulo, 28 de junho de 1892.

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste Grande preparado.

Frasco—1$500.

EDITAES

Escola Normal Catharinense

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta, e será encerrada no dia 10 do corrente mez, a inscripção para os exames do curso deste Estabelecimento, para o que deverão os interessados comparecer na Secretaria da Escola, das 6 ás 8 horas da noite.

A essa inscripção serão admittidos não só os alumnos sem dependencia de requerimento, quanto ás materias em que estiverem matriculados, como tambem qualquer pessoa estranha que o requerer, na fórma do Regulamento.

Escola Normal Catharinense, 1 de Dezembro de 1893.—*Manoel J. de O. Cruz*, secretario.

Camara Municipal

COBRANÇA DE IMPOSTOS

De ordem do cidadão presidente da Camara Municipal desta capital, aviso a todos os contribuintes que ainda não satisfizeram o imposto municipal, que lhes são devidos, no corrente anno, para pagarem até o dia 31 do corrente mez, afim de evitar-se a cobrança judicial.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 1° de Dezembro de 1893.— O praticante, *João Francisco Regis*.

Interdicção

O cidadão João Martins Barbosa, Juiz de Direito supplente da cidade do Desterro, na fórma da lei.

Faço saber a todos aquelles que o presente edital virem ou d'elle tiverem noticia, que, por sentença d'este Juizo, foi declarada interdicta, D. Maria Manoela Garcia Siqueira, por ser julgada incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nullos e de nenhum effeito todos os contratos feitos pela mesma, sem assistencia de seu curador Alfredo Joaquim de Siqueira. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa d'esta capital. Desterro, 29 de Novembro de 1893.—Eu Antonio Thomé da Silva, escrivão que escrevi, *João Martins Barbosa*.

Exames

Faço publico que, no dia 1° do mez entrante terão começo os exames nas escolas publicas desta capital do modo seguinte:

Dia 1°—na 1ª escola do sexo masculino, presididos pelo cidadão Léon Eugenio Lapagesse; e na 1ª do sexo feminino, pelo cidadão Wenceslau Bueno de Gouvêa.

Dia 2—na 2ª escola do sexo masculino, presididos pelo cidadão Balduino Antonio da Silva Cardoso; e na 2ª do sexo feminino, pelo cidadão José Brasilicio de Souza.

Dia 4—nas 3ª e 4ª escolas dos sexos masculinos presididos pelos cidadãos José Canuto Cardoso e Manoel Justiniano de Oliveira Cruz.

Dia 5—na 3ª escola do sexo feminino, presididos pelo abaixo assignado.

Directoria Geral da Instrucção Publica, em 28 de Novembro de 1893.—No impedimento do Director, *Edmundo Mancio da Costa*, secretario.

DECLARAÇÕES

MUDANÇA DE NOME

José Gonçalves d'Aguiar, com casa de negocio na Praça General Osorio, declara que, encontrando outro de nome igual, de hora em diante assignar-se ha José Gonzaga d'Aguiar.

BILHARES

Olindina Fragoso Gentil, tendo comprado o estabelecimento de bilhares á Praça 15 de Novembro, vem, por meio deste, participar aos distinctos freguezes da antiga firma que reformou os bilhares, estabeleceu o café especial das 10 horas da manhã ás 10 da noite, debaixo da mais rigorosa ordem, afim de facultar os meios de distração não só áquelles a quem se refere acima, como aos que tiverem a delicadeza de honrar a referida casa de negocio com as suas presenças.

ANNUNCIOS

Chacara

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se, no logar denominado Cubatão, districto da freguezia de Santo Amaro, uma boa chacara, sendo parte d'ella plantada de cafeeiros que produzem quantidade regular de café. Esta chacara faz frente á estrada geral que segue para Lages e margêa o Rio Cubatão.

Quem se interessar, dirija se á rua do Commercio n. 20.

Missa

✝ Francisco Antonio Vieira Caldas, Maria Emilia Vieira Caldas e os ausentes Francisco Vieira Caldas Junior, Orlando Vieira Caldas, Joaquim Aurelio Wanderley, Isabel Wanderley de Albuquerque—pai, irmãos, avô e tios de Dogello Vieira Caldas—fallecido no Rio Grande do Sul—convidam a todas as pessoas de suas relações, afim de assistirem á missa que, por alma do mesmo Dogello, mandam celebrar, na Igreja Matriz, ás 8 e meia horas do dia 2 de Dezembro proximo—primeiro anniversario do fallecimento.

Antecipam seus agradecimentos a todos os que comparecerem a esse piedoso acto.

VENDE-SE a casa n. 16 á rua Pedro Soares; para tratar com Antonio Luiz do Livramento.

ALUGA-SE

o sobrado á rua do Commercio, n. 70.

OFFICINA

DE

GHAPÉOS DE SOL

RUA DA REPUBLICA N. 8 A

Concertos com brevidade

Egydio Noceti.

CHACARA

Vende-se ou arrenda se uma chacara situada no fim da rua Frei Caneca, com 160 braças de frente e fundos ao mar, tendo uma grande casa de morada, casa para deposito e cocheira, grande quantidade de cafeeiros, arvores fructiferas, boa agua, grande pasto e muito terreno para plantação. Trata-se com o Sr. João Sant'Anna, ou na mesma chacara com o abaixo assignado.

Alfredo Tiburcio Lobo.

AMENDOAS

ameixas, aguardente Ojem, vinhos especiaes em barris, garrafas e barrilinhos, e soda champagne. Em casa de João Bonfante Demaria.

CASAS

Vende-se ou aluga-se a casa n. 5 na rua 28 de Setembro. Tambem se vende ou aluga se metade da casa n. 37 na rua Trajano.

Quem as pretender vo, tratar com o proprietari á na primeira casa.

Cimento Romano

Barricas 180 k. 10$000
Meias barricas 90 k. 5$500

Villela Filho & C.

RICOS REPOSTEIROS

CORTINADOS

MEIAS DE LÃ SUPERIORES PARA SENHORAS

João Bonfante

Attenção

CHEGOU DA EUROPA

Mortadella, atuno em latinhas, conservas, vinho Medoc, Montperran, cognac diversas marcas, Vermouth, Absinthe, vinho em bordalezas, italiano, cerveja allemã, massa de tomate, macarrão, lazanha, letria e muitos outros generos.

NA CASA DE

João Bonfante Demaria

MILHO E SAL

Sal em partidas de 100 alqueires a 1$500
Milho miudo..... 8$500
Idem grado..... 7$000
« « 5$000

Em partidas far-se-ha abatimento.

Armazem á rua do Commercio n. 52.

Bernisson Junior.

Café

Nos bilhares da Praça ha café a toda hora.

VENDE-SE a casa n. 9 sita á rua do major Costa. Quem pretender dirija se ao abaixo assignado.

Josè Cesario Brazil.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, autorisado pelo seu irmão Adolpho Hilario da Silva, faz venda da casa de negocio á rua Fernando Machado, n. 36. Quem pretender dirija se á mesma.

Outrosim, pede aos devedores do mesmo o favor de saldarem suas contas até 15 de Dezembro proximo.

ALFREDO SILVA

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

SORTIMENTO

GRANDE E COMPLETO

RECEBEU DE PARIS

CHALINHOS DE SENHORA

DE

2$000 até 12$000

padrões e côres lindissimas

Jaquettes para senhoras

de côres, bordados e lindos.

Venham ver

Que é barato e lindo

João Bonfante Demaria

Attenção!!

O caporal Republicano é hoje o fumo mais procurado por ser puro, froco, suave e não ter nicotina.

Aos fumadoreso fabricante offerece um premio de 2 a 10 pacotes!

Unico agente neste estado é João dos Santos Mendonça

5 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 5

CAPSULAS RAQUIN DOENÇAS SECRETAS

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

ESTAS CAPSULAS **CURAM SEM EXCEPÇÃO** OS FLUXOS AGUDOS OU CHRONICOS

100 CURAS EM 100 DOENTES TRATADOS PELA ACADEMIA.

COMPLEMENTO DO TRATAMENTO PELA *INJECÇÃO RAQUIN.*

MUITO UTIL TAMBEM COMO **PRESERVATIVO** EXIJA-SE A ASSIGNATURA **RAQUIN** e o Sello official do Governo Francez.

FUMOUZE-ALBESPEYRES, 78, FAUBG. ST. DENIS PARIS, E TODAS AS PHARMACIAS

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

CAIXA FILIAL

4 RUA TRAJANO 4

SACCA SOBRE AS SEGUINTES PRAÇAS:

RIO DE JANEIRO—Sua Agencia

SAO PAULO—Sua Matriz.

Agencias: Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc., etc.

PARANA—Sua Caixa Filial em Curityba

GOYAZ — » » »

PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.

RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica do Brazil.

Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e mais Estados.

Realisa emprestimos por lettra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothécas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5 %
Por lettras a prazo fixo:	
a 6 mezes	5 1/2 %
a 9 »	6 %
a 12 »	7 %

Expediente: Das 10 horas ás 3 da tarde

O Agente — J. CANDIDO GOULART

O sub-agente — F. A. PAULA VIANNA

SANTOS

W. Gauglitz

Rua da Republica

DEPOSITO DE VINHO

GENEROS NACIONAES

Vinhos

Hespanhol

Francez

Italia

Diversas qualidades

Em garrafas

Barato

JOAO BONFANTE DEMARIA

DOENÇAS DO ESTOMAGO

PASTILHAS e PÓS

PATERSON

(Bismuth e Magnesia)

Recommendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Apetite e Digestões difficeis; regularizam as Funcções do Estomago e dos Intestinos.

Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.

Adh. DETHAN, Phe em PARIS

Aluga-se

O armazem á rua João Pinto, contiguo á Ponte do Vinagre, proprio para officina ou deposito de mercadorias.

Nesta typograpqia se dirá com quem tratar. A chave póde ser procurada na padaria Moritz.

GENEROS

ITALIANOS

A bordo do lúgar TEANDRO, surto no porto desta capital, acham-se diversos generos, de superior qualidade, à disposição dos senhores negociantes:

MASSAS: macarrão, letria, lasanha, etc. VINHO de pasto, Vermouth; AZEITE, sal e outros generos que serão vendidos por preços convenientes aos compradores.

Trata-se no armazem do sr. João Bonfante Demaria, á rua João Pinto, com o capitão do lúgar sr. G. B. Drago.

Attenção

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Por causa de mudança, no fim deste anno, acha-se á venda o estabelecimento do abaixo assignado, sito no Tubarão, neste Estado, constando de uma casa de morada, rancha para trabalhadores, casa de machinas, uma machina a vapor da força de 30 a 40 cavallos, uma serra vertical, uma dito horizontal e outra circular com corrêas, transmissões e todos os pertences, bombas a vapor etc., tudo em bom estado e a preço muito modico.

Os pretendentes para todos os objectos mencionados na parte delles, queiram dirigir-se a

RODOLPH KRAUES

TUBARÃO

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se um estabelecimento de molhados, á rua do Menino Deos. Informações nesta tyopgraphia.

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

Não confundam com outras companhias

A NOVA-YORK

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

NEW-YORK LIFE INSURANCE

Unica companhia americana puramente mutua autorisada a funccionar no Brazil

FUNDADA EM 1845—48 ANNOS DE PROSPERIDADE

A companhia Nova-York está emittindo actualmente no Brazil a sua nova APOLICE DE ACCUMULAÇÃO, que offerece maiores vantagens do que as apolices de qualquer outra companhia do mundo.

Toda a pessoa que quizer realisar um seguro de vida deve, antes de comprometter-se com outra qualquer companhia, informar-se no escriptorio central da Nova York, ou de qualquer dos seus agentes sobre as vantagens desta apolice, a mais liberal do mundo e que já foi classificada a ULTIMA PALAVRA em seguro de vida.

A companhia Nova-York tem pago ás viuvas, orphãos e herdeiros dos segurados no Brazil mais do DEZ MIL CONTOS DE RÉIS durante os 10 annos em que tem funccionado no Brazil.

ESCRIPTORIO CENTRAL

31 RUA DO HOSPICIO 31

R. J. KINSMAN BENJAMIN,

GERENTE.

Não confundam com outras companhias

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANPHIAS

S. N. Savas

acaba de receber, pelo vapor MALVINAS, grande quantidade de farinha de trigo, carne secca, batatas, milho e alfafa.

Preços rasoaveis

RUA DO COMMERCIO N. 16

RICOS TAPETES

para sala.

TAPETES

para quarto.

CAPACHOS

Recebeu de Paris

JOÃO BONFANTE DEMARIA

BONS TRABALHADORES

DE

ESTRADA

acham occupação em casa do Sr. Alberto Probst, Theresopolis.

VENDE-SE

uma boa chacara e boa casa com bastantes cafezeiros, na Ponte do Imaruhy, cidade de S. José; quem pretender dirija-se a

Ernesto Schonfeloler.

Linguas seccas

E

FARELLO DE TRIGO

DO

RIO DA PRATA

VENDEM

SILVA, MELCHIADES & C.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina